



## STJ decide que Lei Maria da Penha se aplica à violência doméstica contra mulheres transexuais

Edição especial do e-Revista CNJ será dedicada às mulheres



condição de mulher biológica. O Ministério Público argumentou que a aplicação do texto da lei, ao definir seu âmbito de incidência no artigo 5º, trata da violência “baseada no gênero”, e não no sexo biológico.

Em seu voto, o relator ministro Rogerio Schietti Cruz, abordou os conceitos de sexo, gênero e identidade de gênero, com base na doutrina especializada e na Recomendação nº 128 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O relator desta-

cou entendimentos doutrinários segundo os quais o elemento diferenciador da abrangência da lei é o gênero feminino, sendo que nem sempre o sexo biológico e a identidade subjetiva coincidem. “O verdadeiro objetivo da Lei Maria da Penha seria punir, prevenir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher em virtude do gênero, e não por razão do sexo”, declarou o magistrado.

No caso em análise, o ministro verificou que a agressão foi praticada não apenas em ambiente doméstico, mas também familiar e afetivo, pelo pai contra a filha – o que elimina qualquer dúvida quanto à incidência do subsistema legal da Maria da Penha. “A Lei Maria da Penha nada mais objetiva do que proteger vítimas em situação como a da ofendida destes autos.

Os abusos por ela sofridos aconteceram no ambiente familiar e doméstico e decorreram da distorção sobre a relação oriunda do pátrio poder, em que se pressupõe intimidade e afeto, além do fator essencial de ela ser mulher”, concluiu.

Leia a matéria completa e a Decisão do STJ acessando o link: <https://bit.ly/3J92Xba>.

### • Violência contra pessoas trans

Apesar de a transfobia ser crime no Brasil desde 2019, o país é ainda o que mais mata pessoas trans e travestis em todo o mundo pelo 13º ano consecutivo. O número de assassinatos de mulheres trans e travestis é o maior desde 2008 - ano em que o dado começou a ser registrado.

O Brasil responde, sozinho, por 38,2% dos homicídios contra pessoas trans no mundo. Conforme o relatório de 2021 da Transgender Europe (TGEU), que monitora dados globalmente levantados por instituições trans e LGBTQIA+, o Brasil teve 125 mortes. Por outro lado, só no ano de 2020, a Associação Nacional de Travestis e Transexuais reportou 175 transfeminicídios e mapeou 80 mortes no primeiro semestre de 2021.

Esta matéria está associada ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a Lei Maria da Penha se aplica também aos casos de violência doméstica ou familiar contra mulheres transexuais. A decisão foi aprovada por unanimidade pela Sexta Turma do STJ.

A compreensão do órgão colegiado considerou que, para efeito de incidência da lei, mulher trans também é mulher e determinou a aplicação das medidas protetivas requeridas por uma transexual, após ela sofrer agressões do seu pai na residência da família, nos termos do artigo 22 da Lei 11.340/2006.

O juízo de primeiro grau e o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) negaram as medidas protetivas, entendendo que a proteção da Maria da Penha seria limitada à

## Você conhece o atendimento virtual da JFBA?



gem: entrega informação correta, rápida e eficaz, na palma da mão, evitando um telefonema ou até mesmo um atendimento presencial, podendo ser incrementada ao longo da sua utilização. O próprio usuário pode sugerir a inclusão de uma informação não encontrada, através do formulário de avaliação.

### • Onde localizar o número de WhatsApp no site?

- **Passo 1:** Acesse [www.trf1.jus.br/](http://www.trf1.jus.br/);

- **Passo 2:** Clique em SJBA (parte superior da tela);

- **Passo 3:** Após abrir, no canto direito da tela, clique em “Atendimento via WhatsApp”;

- **Passo 4:** Ao clicar na imagem você será direcionado para o WhatsApp e poderá iniciar seu atendimento.

Para acessar o formulário de avaliação basta acessar o link <https://bit.ly/3uivLV67>.

Essa matéria está associada ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Desde o dia 18 de março de 2021, a Seção Judiciária da Bahia dispõe de um canal de atendimento virtual ao cidadão, via *Whatsapp*. A novidade permite a interação dos usuários com um *chatbot* (robô de conversação) que simula uma conversa humana. A ferramenta possibilita acesso a orientações e informações sobre assuntos variados e também aqueles mais demandados dentre os atendimentos realizados pelos servidores.

Por meio de troca de mensagens pelo **WhatsApp 71 99931-8195**, é possível acessar também os *links* dos sistemas processuais, *sites* de outros órgãos e até mesmo os Balcões Virtuais.

A ferramenta é muito simples, de fácil utilização e com uma grande vanta-

## Participe do JFH!



As unidades administrativas e judiciárias, tanto da sede quanto das subseções do interior podem e devem participar do nosso jornal JFH. Neste momento em que estamos retornando ao trabalho presencial, o JFH continua sendo um ponto importante de encontro, onde podemos ver e saber de tudo o que acontece na JFBA. Para envio de notas, avisos, sugestões de pauta ou qualquer outro tipo de divulgação sobre seu setor de trabalho, basta entrar em contato no e-mail: [jfh@trf1.jus.br](mailto:jfh@trf1.jus.br). O JFH também possui a coluna “Margem da Palavra”, que dá voz a todo seu corpo funcional, para publicação de homenagens ou alguma palavra especial.

**ATENÇÃO:** Para o envio de textos, estes deverão possuir, em média, 10 a 15 linhas do Word e as fotos a serem publicadas deverão ser enviadas com boa resolução.



Até o dia 18 de abril, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) recebe artigos de mulheres da comunidade acadêmica e de pesquisadoras interessadas em participar da Revista Eletrônica CNJ: Mulher e Justiça. Os trabalhos selecionados serão publicados na edição especial da revista com previsão de publicação em junho.

A e-Revista CNJ é uma publicação dedicada a análise de temas ligados aos direitos humanos e do meio ambiente, garantia da segurança jurídica, combate à corrupção e ao crime organizado, incentivo ao acesso à justiça digital e uniformização e capacitação dos magistrados e servidores.

Entre as normas, os trabalhos devem ser inéditos no Brasil e sua publicação não deve estar pendente em outros veículos de publicação impressos ou eletrônicos, além disso as autoras precisam ser pós-graduadas em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em qualquer área de formação. O artigo poderá ter autoria compartilhada, sendo aceitos textos com até três autoras, desde que uma delas tenha pós-graduação nos níveis mencionados.

Para participar, as acadêmicas e pesquisadoras interessadas deverão acessar a página da e-Revista CNJ, realizar o cadastro e, após, submeter o artigo eletronicamente, conforme as regras do edital.

Informações sobre o andamento do processo de análise editorial dos trabalhos podem ser obtidos por meio do e-mail [revistacnj@cnj.jus.br](mailto:revistacnj@cnj.jus.br), com o assunto “Informações sobre análise de matéria da revista”.

Para conferir as normas e os critérios técnicos para apresentação dos artigos basta acessar o link <https://bit.ly/3uhmcul>.

### Aniversariantes

**Hoje:** Durval Carneiro Neto (Juiz Federal da 7ª Vara), Debora Nepomoceno de Souza Rodrigues (15ª Vara), Felipe Souza Ribeiro (Turma Recursal), Jennifer Oliveira Souza (Itabuna). **Amanhã:** Valter Leonel Coelho Seixas (Juiz Federal da 15ª Vara), Flavia Patricia da Silva Garcia Rosa (9ª Vara), Tiago Santos Lisboa (Alagoinhas), Aureo Buttenbender (Ilhéus), Francisco Almeida Rios Filho (21ª Vara). **Domingo:** Gabriela Macêdo Ferreira (Juíza Federal de Vitória da Conquista). Mariana Souza Santos (Irecê), Keila Brito de Jesus (Jequié). **Segunda-feira:** Daniela Daltro de Oliveira (Alagoinhas), Michele Silva Guimarães (11ª Vara).

**Parabéns!**

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Adriana Souza Daniel. Diagramação: Taiana Laiz Silva de Jesus. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. Site: [portal.trf1.jus.br/sjba](http://portal.trf1.jus.br/sjba) E-mail: [jfh@trf1.jus.br](mailto:jfh@trf1.jus.br).